



## Jeverson Luiz de Lima

Prefeito do Município de Jarú

## Grécio Benedito da Silva

Vice-Prefeito do Município de Jarú

## Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela **LEI MUNICIPAL Nº. 2288/GP/2018** DE 28 de maio de 2018.

Departamento de Comunicação

## SECRETARIADO

### João Paulo Montenegro de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### Igor Baptista Zanol

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

### Chrystian Barbosa Figueredo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### Jaine Cordeiro Barboza

Secretária Municipal de Saúde

### Cleide Gonçalves Leite Prates

Secretária Municipal de Educação

### Cleverson Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

### Leidiane Alves da Silva Lima

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### Maria Cleunice de Lima Lopes

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo

### Gilvan Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política e Comunicação

### Edileuza Souza Sena

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico



Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 021/GP/2026

Processo Administrativo N.º 6-64/2026

**INTERVENIENTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. AIRMED MEDICAL LTDA

**OBJETO:** 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 021/GP/2026 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO.

1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas, conforme motivação constante no Despacho 229 de 13/05/2026 (ID 3980989).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária Despacho 229 de 13/05/2026 (ID 3980989): **SERVIÇO**.02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde.02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde.10.302.0001.2361.0000 - Fortalecimento da Rede de Atenção Especializada e Hospitalar.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Ficha: 1035.R\$ 59.253,32 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). **PEÇAS**.02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde.02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde.10.301.0001.2362.0000 - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.Ficha: 1010.R\$ 24.155,12 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2026.

MUNICÍPIO DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

Secretária JAINE CORDEIRO BARBOZA

CONTRATANTE



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/GP/2026**  
**Processo Administrativo N.º 1-5952/2025**

**INTERVENIENTES:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO

1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. **BANCO BRADESCO S.A**

**OBJETO:** 1.1. O presente contrato tem como objeto o **CRENCIAMENTO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CUJA FINALIDADE É A VIABILIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, TAXAS DIVERSAS E DEMAIS RECEITAS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA**, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO da Prefeitura Municipal de Jarú/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**VALOR:** 9.1.1. O valor global estimado do credenciamento é de R\$ 1.516.360,80 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), correspondente ao montante previsto para a execução do objeto pelo período de 60 (sessenta) meses. 9.1.2. **O valor atribuído à CREDENCIADA, no âmbito do presente contrato**, corresponde à fração do valor global estimado do credenciamento, decorrente do rateio igualitário entre as instituições credenciadas habilitadas e ativas, perfazendo, nesta data, o montante de **R\$ 505.453,60 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1. As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **02 - Poder Executivo. 02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. 04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 309. Valor (2026): R\$ 67.393,81 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**. 10.2. Os pagamentos à CREDENCIADA serão realizados conforme a execução dos serviços e a cota que lhe for atribuída no momento da prestação, observado o rateio vigente entre os credenciados, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira. 10.3. A dotação orçamentária relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada mediante termo de apostilamento.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO**  
Secretário **IGOR BAPTISTA ZANOL**  
Credenciante

**BANCO BRADESCO S.A**  
**CNPJ nº 60.746.948/0001/12**  
Representante **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**  
Credenciada

**Protocolo 35007**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA nº143653146**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5998/2026**

**INTERVENIENTES:** SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE RONDÔNIA**

**OBJETO:** 1. O presente contrato tem por objeto estabelecer condições para realização, pela ENERGISA, de obra no sistema de distribuição, destinada ao A EXTENSÃO DE REDE DE 19M CVBO P50MM, COM IMPLANTAÇÃO DE 1 POSTE, TROCA DE 1 POSTE E INSTALAÇÃO DE 1 TRAFÓ DE 75KVA localizado(s) na Rua Raimundo Cantanhede, praça Municipal, no bairro Setor 5 no Município de Jarú, definida nos seguintes documentos: 1.1 Projeto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 143653146 1.2 Expediente Interno /Orçamento nº: 021-26-00710

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2026.

**MUNICÍPIO DE JARU**  
**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP**  
Secretário **CHRYSIAN BARBOSA FIGUEIREDO**  
CONTRATANTE

**Protocolo 34977**



MUNICÍPIO DE JARU/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7861/2026

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Ata de Registro de Preços (ARP) nº:** 025-2025

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA / MUNICÍPIO DE VILHA

**Origem:** PROCESSO N.º 16659/2024/SEMUS, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025/PMV/SRP

**Objeto da adesão:** Aquisição de Medicamentos

**Fornecedor registrado:** BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ nº54.388.280/0001-86

**Valor estimado/total:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

**Vigência/validade da ARP:** até 09/07/2026

## 2. JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 025-2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, diante da necessidade de aquisição de medicamentos para o abastecimento da Farmácia Básica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Esses insumos são essenciais e devem permanecer disponíveis gratuitamente nas UBS, assegurando acesso contínuo à população. Em períodos sazonais, com aumento de casos de Oropouche, Dengue e Covid-19, compete à SEMUSA garantir a regularidade do fornecimento para evitar desassistência e prejuízos aos munícipes e à Administração. A adesão mostra-se vantajosa por conferir celeridade, estabilidade dos estoques e maior eficiência na gestão da assistência farmacêutica, contribuindo para prevenir agravamentos, reduzir atendimentos de urgência e minimizar a sobrecarga dos serviços de maior complexidade.

## 3. AUTORIZAÇÃO

A Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 025-2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atendimento do objeto acima descrito, observadas as condições, especificações e preços registrados na respectiva ARP e seus anexos.

Jaru/RO, 15 e maio de 2026.

**JAINÉ CORDEIRO BARBOZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
[assinatura eletrônica]



MUNICÍPIO DE JARU/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8089/2026

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Ata de Registro de Preços (ARP) nº:** 025-2025

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA / MUNICÍPIO DE VILHA

**Origem:** PROCESSO N.º 16659/2024/SEMUS, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025/PMV/SRP

**Objeto da adesão:** Aquisição de Medicamentos

**Fornecedor registrado:** SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 55.007.465/0001-66

**Valor estimado/total:** R\$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)

**Vigência/validade da ARP:** até 09/07/2026

## 2. JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 025-2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, diante da necessidade de aquisição de medicamentos para o abastecimento da Farmácia Básica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Esses insumos são essenciais e devem permanecer disponíveis gratuitamente nas UBS, assegurando acesso contínuo à população. Em períodos sazonais, com aumento de casos de Oropouche, Dengue e Covid-19, compete à SEMUSA garantir a regularidade do fornecimento para evitar desassistência e prejuízos aos munícipes e à Administração. A adesão mostra-se vantajosa por conferir celeridade, estabilidade dos estoques e maior eficiência na gestão da assistência farmacêutica, contribuindo para prevenir agravamentos, reduzir atendimentos de urgência e minimizar a sobrecarga dos serviços de maior complexidade.

## 3. AUTORIZAÇÃO

A Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 025-2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atendimento do objeto acima descrito, observadas as condições, especificações e preços registrados na respectiva ARP e seus anexos.

Jaru/RO, 15 e maio de 2026.

**JAINÉ CORDEIRO BARBOZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
[assinatura eletrônica]



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.016/PMJ/2025

PREGÃO N.018/PMJ/2025 PROCESSO N° 11373/PMJ/2024

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jarú/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA: J. CANUTO FLOR NATURAL LTDA** Avenida Brasil, 1479 Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná /RO, inscrita no CNPJ sob o n. **84.577.139/0001-92**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MULLER BONELA CANUTO**.

1.As partes resolvem registrar preços de :**AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
01	GRAMA ESMERALDA Grama Esmeralda, pronta para plantio, bem enraizada, isenta de pragas e doenças, fornecida em placa uniforme, medindo, 0,625m x 0,40m (1/4 de metro quadrado). (Incluindo-se os Serviços de Transporte)	GRAMA ESMERALDA	7950	M <sup>2</sup>	13,00
02	GRAMA ESMERALDA Grama Esmeralda, pronta para plantio, bem enraizada, isenta de pragas e doenças, fornecida em placa uniforme, medindo, 0,625m x 0,40m (1/4 de metro quadrado). (Incluindo-se os Serviços de Transporte) (Cota do item 1, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	GRAMA ESMERALDA	2650	M <sup>2</sup>	13,00

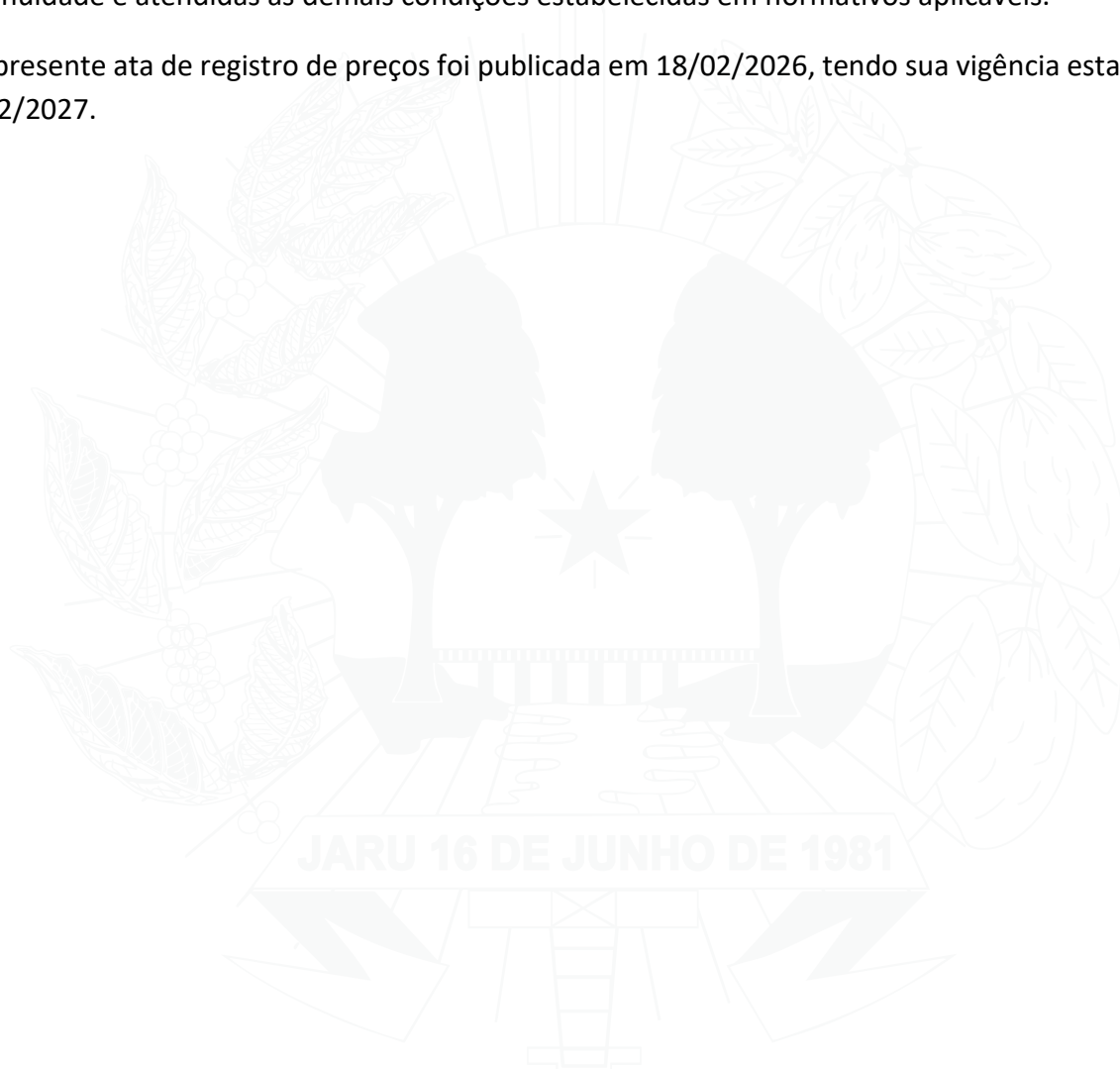
3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 137.800,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).



5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 18/02/2026, tendo sua vigência estabelecida até 18/02/2027.





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/SEGAP/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/SEGAP/2026**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para contratação e temporária para o cargo constante no **Editais 01/SEGAP/2026**, sendo: **ZELADOR - ZONA URBANA e COZINHEIRO - ZONA URBANA**

ZELADOR - ZONA URBANA				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
27/04/2026 09:21:21	Vanessa Pinto Sales	1º	15	20/09/2002
27/04/2026 08:24:28	Keila Assis De Menezes	2º	15	24/06/2004
23/04/2026 14:40:46	Marley Nonato De Souza	3º	9	16/11/1994
26/04/2026 14:51:36	Celma Gomes Dos Santos	4º	7	05/09/1973
27/04/2026 16:59:16	Fernanda Dobri Vasconcelos	5º	7	19/06/1990
27/04/2026 15:14:30	Mirian Rodrigues Pereira De Paula	6º	7	19/05/1991
26/04/2026 16:55:57	Janaina Dos Santos Menezes	7º	7	22/02/2006

COZINHEIRO - ZONA URBANA				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
25/04/2026 14:31:07	Maristaine Vieira De Souza	1º	17	16/07/1981
27/04/2026 14:36:36	Ivanete Dos Santos De Aguiar	2º	15	28/10/1976
27/04/2026 17:05:18	Jeovania Cordeiro Batista Pinto	3º	15	30/07/1987
25/04/2026 15:47:55	Leiliane De Oliveira Lima	4º	15	13/03/1992
27/04/2026 15:17:28	Ivanete Barcellos Dos Santos	5º	9	02/07/1970
27/04/2026 08:39:27	Elis Regina Assis Dos Anjos	6º	7	19/05/1975
25/04/2026 15:49:34	Juliane Nobre De Araújo	7º	7	30/07/1988
27/04/2026 16:58:41	Francieli Fernandes Dos Santos	8º	7	19/06/1997
27/04/2026 12:06:00	Giovanna Leite Dos Santos	9º	6	21/04/2007

**1. DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação.

**1.2.** O convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

**1.3.** A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico:

- a) foto 3x4 recentes com fundo branco;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;
- c) Cadastro de pessoa física CPF;
- d) Cédula de identidade RG ou RNE;
- e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
- h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
- i) Certidão de nascimento dos dependentes (Filho ou enteado de até 21 anos de idade e demais tipos dependentes, conforme regra geral do Imposto de Renda);
- j) Caderneta de vacinação dos dependentes de até 14 anos de idade, para fins de salário família;
- k) Declaração de matrícula escolar dos dependentes de até 14 anos de idade;
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
- m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço.
- n) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
- o) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
- p) Certidões de antecedentes e de regularidade de débitos:
  1. Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: Certidão de Regularidade Eleitoral
  2. Certidão Cível na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Cível EstadualObs: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;
- 3. Certidão Criminal na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Criminal Estadual
- 4. Certidão Cível na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Cível Federal
- 5. Certidão Criminal na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Criminal Federal
- 6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia, disponível em: Certidão TCE/RO



7. Certidão de débitos Negativa Municipal, Disponível em Certidão Municipal.

Obs: Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao âmbito do Município de Jarú

8. Certidão de débitos Negativa Estadual, Disponível em Certidão Estadual

9. Certidão de débitos Negativa Federal, Disponível em Certidão Federal

t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO);

q) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);

r) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);

OBS: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrativa em que exerce suas funções e vir acompanhada do documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.

s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO) ou Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO);

t) Auto Declaração (ANEXO);

u) Conta Corrente junto ao Banco Santander.

Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante da referida conta, terá o seu petição indeferido. Na hipótese do candidato não possuir conta no respectivo banco, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: [dgp@jaru.ro.gov.br](mailto:dgp@jaru.ro.gov.br), encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.

1.4. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site.

1.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

1.6. Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua contratação dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**

1.7. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jarú.

1.8. Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital o petição será indeferido.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferido ou indeferido), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

1.10. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

1.11. O candidato poderá encaminhar novos petições, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jarú.

1.12. A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do Processo Seletivo.

1.13. Para o envio dos documentos mediante o petição online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

1.14. O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jarú, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar nº 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

1.15. Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**, em anexo, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jarú, sob o número (69) 9.9946-1539, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

1.16 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

1.17. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

1.18. Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.19. O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

1.20. O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

1.21. O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.15, 1.16 e 1.17.



2. O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título "Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo".

2.1. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

2.2. Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

2.3. Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital.

2.4. O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

2.5. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>.

2.6. Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

2.7. Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

2.8. Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

2.9. Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

2.10. Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

2.11. O envio dos documentos não garante a efetivação da contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

2.12. A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

2.13. O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

2.14. A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

2.15. O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.

3. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

JARU/RO, 14 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/SEGAP/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/SEGAP/2025**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para contratação e temporária para o cargo constante no **Edital 03/SEGAP/2025**, sendo: **NEUROPSICÓLOGO**.

NEUROPSICÓLOGO				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
25/10/2025 18:19:50	Cristiane Torres Gomes Pereira	4º	15	15/06/1982

**1. DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação.

**1.2.** O convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

**1.3.** A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico:

- a) foto 3x4 recentes com fundo branco;
  - b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;
  - c) Cadastro de pessoa física CPF;
  - d) Cédula de identidade RG ou RNE;
  - e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
  - f) Título de eleitor;
  - g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
  - h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
  - i) Certidão de nascimento dos dependentes (Filho ou enteado de até 21 anos de idade e demais tipos dependentes, conforme regra geral do Imposto de Renda);
  - j) Caderneta de vacinação dos dependentes de até 14 anos de idade, para fins de salário família;
  - k) Declaração de matrícula escolar dos dependentes de até 14 anos de idade;
  - l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
  - m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço.
  - n) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
  - o) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
  - p) Comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), acompanhado da inscrição no Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade correspondente ao cargo convocado. (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
  - q) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo exigido (somente para motoristas de veículo pesado)
  - r) Exame laboratorial Toxicológico - atualizado (somente para motorista)
  - s) Certidões de antecedentes e de regularidade de débitos:
    1. Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: Certidão de Regularidade Eleitoral
    2. Certidão Cível na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Cível Estadual

Obs: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;

    3. Certidão Criminal na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Criminal Estadual
    4. Certidão Cível na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Cível Federal
    5. Certidão Criminal na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Criminal Federal
    6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia, disponível em: Certidão TCE/RO
    7. Certidão de débitos Negativa Municipal, Disponível em Certidão Municipal.

Obs: Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao âmbito do Município de Jarú

    8. Certidão de débitos Negativa Estadual, Disponível em Certidão Estadual
    9. Certidão de débitos Negativa Federal, Disponível em Certidão Federal
  - t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO);
  - u) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
  - v) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
- OBS: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrativa em que exerce suas funções e vir acompanhada do documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.
- x) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO) ou Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO);
  - w) Auto Declaração (ANEXO);
  - y) Conta Corrente junto ao Banco Santander.
- Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante da referida conta, terá o seu peticionamento indeferido. Na hipótese do candidato não possuir conta no respectivo banco, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: [dgp@jaru.ro.gov.br](mailto:dgp@jaru.ro.gov.br), encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.

**1.4.** Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site.



- 1.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
- 1.6. Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua contratação dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**
- 1.7. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jarú.
- 1.8. Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital o peticionamento será indeferido.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferido ou indeferido), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.
- 1.10. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecurável, como desistência.
- 1.11. O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jarú.
- 1.12. A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
- 1.13. Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.
- 1.14. O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jarú, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar nº 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
- 1.15. Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**, em anexo, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jarú, sob o número (69) 9.9946-1539, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.
- 1.16. São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.
- 1.17. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.
- 1.18. Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.19. O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.
- 1.20. O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.
- 1.21. O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.15, 1.16 e 1.17.
2. O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jarú com o seguinte título "Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo".
- 2.1. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.
- 2.2. Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.
- 2.3. Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital.
- 2.4. O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.
- 2.5. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>.
- 2.6. Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.



- 2.7. Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.
- 2.8. Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.
- 2.9. Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.
- 2.10. Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.
- 2.11. O envio dos documentos não garante a efetivação da contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.
- 2.12. A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.
- 2.13. O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.
- 2.14. A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por petições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.
- 2.15. O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.
3. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

JARU/RO, 14 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 35005

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/SEGAP/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SEGAP/2026**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para contratação e temporária para o cargo constante no **Edital 01/SEGAP/2026**, sendo: **MONITOR EDUCACIONAL**.

MONITOR EDUCACIONAL - ZONA URBANA				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
18/02/2026 16:35:30	Aline Dos Santos Silva	34º	17	25/02/1993
16/02/2026 18:13:45	Marley Nonato De Souza	35º	17	16/11/1994
20/02/2026 13:50:28	Ronaldo Welligton Cardoso Ferreira	36º	17	18/06/1998

MONITOR EDUCACIONAL - ZONA RURAL				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
20/02/2026 08:48:08	Daiany Kelly Moraes	10º	15	05/07/1992
16/02/2026 17:04:31	Leonio Junior Zambon	11º	15	26/02/1994

### 1. DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação.
- 1.2. O convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.
- 1.3. A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do petiçãoamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de petiçãoamento eletrônico:
- a) foto 3x4 recentes com fundo branco;
  - b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;
  - c) Cadastro de pessoa física CPF;
  - d) Cédula de identidade RG ou RNE;
  - e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
  - f) Título de eleitor;
  - g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;



- h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
- i) Certidão de nascimento dos dependentes (Filho ou enteado de até 21 anos de idade e demais tipos dependentes, conforme regra geral do Imposto de Renda);
- j) Caderneta de vacinação dos dependentes de até 14 anos de idade, para fins de salário família;
- k) Declaração de matrícula escolar dos dependentes de até 14 anos de idade;
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
- m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço.
- n) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
- o) Comprovações da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
- p) Certidões de antecedentes e de regularidade de débitos:
1. Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: Certidão de Regularidade Eleitoral
  2. Certidão Cível na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Cível Estadual
- Obs: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;
3. Certidão Criminal na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Criminal Estadual
  4. Certidão Cível na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Cível Federal
  5. Certidão Criminal na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Criminal Federal
  6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia, disponível em: Certidão TCE/RO
  7. Certidão de débitos Negativa Municipal, Disponível em Certidão Municipal.
- Obs: Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao âmbito do Município de Jarú
8. Certidão de débitos Negativa Estadual, Disponível em Certidão Estadual
  9. Certidão de débitos Negativa Federal, Disponível em Certidão Federal
- t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO);
- q) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
- r) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
- OBS: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrativa em que exerce suas funções e vir acompanhada dos documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.
- s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO) ou Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO);
- t) Auto Declaração (ANEXO);
- u) Conta Corrente junto ao Banco Santander.
- Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante da referida conta, terá o seu petição indeferido. Na hipótese do candidato não possuir conta no respectivo banco, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: [dgp@jaru.ro.gov.br](mailto:dgp@jaru.ro.gov.br), encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.
- 1.4. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site.
- 1.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
- 1.6. Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua contratação dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**
- 1.7. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jarú.
- 1.8. Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital o petição será indeferido.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferido ou indeferido), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.
- 1.10. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como resistência.
- 1.11. O candidato poderá encaminhar novos petições, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jarú.
- 1.12. A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irreatável do Processo Seletivo.
- 1.13. Para o envio dos documentos mediante o petição online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.
- 1.14. O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jarú, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar nº 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
- 1.15. Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**, em anexo, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jarú, sob o número (69) 9.9946-1539, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.



**1.16** São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

**1.17.** O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

**1.18.** Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**1.19.** O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

**1.20.** O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

**1.21.** O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.15, 1.16 e 1.17.

**2.** O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título "Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo".

**2.1.** Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

**2.2.** Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

**2.3.** Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital.

**2.4.** O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

**2.5.** É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>.

**2.6.** Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

**2.7.** Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

**2.8.** Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

**2.9.** Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

**2.10.** Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

**2.11.** O envio dos documentos não garante a efetivação da contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

**2.12.** A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

**2.13.** O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

**2.14.** A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

**2.15.** O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.

**3.** Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

JARU/RO, 14 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 35004**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/SEGAP/2026**  
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N.º 001/SEGAP/2025**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no processo seletivo emergencial simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no **Edital 01/SEGAP/2025**, sendo: **Assistente Social e Motorista de Veículo Pesado**.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
24/02/2025 14:23:17	Daniely Moura Da Silva	18º	10	09/12/1987
21/02/2025 16:29:16	Ester Rosali Lopis De Assis	19º	10	03/03/1990
23/02/2025 08:51:53	Vanderleia Moreira De Sa	20º	10	18/07/1993

**MOTORISTA DE VEICULO PESADO**

Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
24/02/2025 08:18:50	Renan Caio Da Rocha Lobo Rezende	72º	10	04/02/1992
21/02/2025 11:16:14	Maurício Lucio Dos Santos	73º	10	21/09/1994

**1. DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação.

**1.2.** O convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

**1.3.** A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico:

- a) foto 3x4 recentes com fundo branco;
  - b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;
  - c) Cadastro de pessoa física CPF;
  - d) Cédula de identidade RG ou RNE;
  - e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
  - f) Título de eleitor;
  - g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
  - h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
  - i) Certidão de nascimento dos dependentes (Filho ou enteado de até 21 anos de idade e demais tipos dependentes, conforme regra geral do Imposto de Renda);
  - j) Caderneta de vacinação dos dependentes de até 14 anos de idade, para fins de salário família;
  - k) Declaração de matrícula escolar dos dependentes de até 14 anos de idade;
  - l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
  - m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço.
  - n) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
  - o) Comprovações da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
  - p) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
  - q) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo exigido (somente para motoristas de veículo pesado)
  - r) Exame laboratorial Toxicológico - atualizado (somente para motorista)
  - s) Certidões de antecedentes e de regularidade de débitos:
    - 1. Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: Certidão de Regularidade Eleitoral
    - 2. Certidão Cível na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Cível Estadual
- Obs: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;
- 3. Certidão Criminal na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Criminal Estadual
  - 4. Certidão Cível na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Cível Federal
  - 5. Certidão Criminal na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Criminal Federal
  - 6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia, disponível em: Certidão TCE/RO
  - 7. Certidão de débitos Negativa Municipal, Disponível em Certidão Municipal.
- Obs: Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao âmbito do Município de Jarú
- 8. Certidão de débitos Negativa Estadual, Disponível em Certidão Estadual
  - 9. Certidão de débitos Negativa Federal, Disponível em Certidão Federal
- t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO);
  - u) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
  - v) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
- OBS: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrativa em que exerce suas funções e vir acompanhada do documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.
- x) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO) ou Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO);
  - w) Auto Declaração (ANEXO);



y) Conta Corrente junto ao Banco Santander.

Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante da referida conta, terá o seu petição indeferido. Na hipótese do candidato não possuir conta no respectivo banco, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: [dgp@jaru.ro.gov.br](mailto:dgp@jaru.ro.gov.br), encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.

1.4. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site.

1.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

1.6. Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua contratação dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**

1.7. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jarú.

1.8. Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital o petição será indeferido.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferido ou indeferido), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

1.10. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

1.11. O candidato poderá encaminhar novos petições, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jarú.

1.12. A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do Processo Seletivo.

1.13. Para o envio dos documentos mediante o petição online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

1.14. O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jarú, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar nº 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

1.15. Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**, em anexo, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jarú, sob o número (69) 9.9946-1539, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

1.16 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

1.17. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

1.18. Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.19. O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

1.20. O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

1.21. O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.15, 1.16 e 1.17.

2. O envio dos documentos mediante o petição online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Petição Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jarú com o seguinte título "Petição Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo".

2.1. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

2.2. Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

2.3. Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital.



- 2.4.** O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.
- 2.5.** É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>.
- 2.6.** Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.
- 2.7.** Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.
- 2.8.** Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.
- 2.9.** Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.
- 2.10.** Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.
- 2.11.** O envio dos documentos não garante a efetivação da contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.
- 2.12.** A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.
- 2.13.** O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.
- 2.14.** A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.
- 2.15.** O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.
- 3.** Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

JARU/RO, 14 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jarú

**Protocolo 35008**

### **PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jarú, inscrita no CNPJ 04.279.238/0001-59, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jarú/RO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO) a Licença Ambiental prévia e de instalação para Construção do aterro e/ou central de triagem de Resíduos Sólidos de Construção Civil, nos termos da Lei Municipal nº 2.940/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.259, de junho de 2022.

Jarú/RO, 15 de maio de 2026.

**CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

**ANDERSON MICHELETO**  
Assessor Técnico de Engenharia dos Serviços Públicos

**Protocolo 34998**



PORTARIA CPPAD nº 5/2026, de 15 de maio de 2026

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, dos autos nº 5247/2026.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JARÚ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.069, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o recebimento da CI nº 14/2026 (ID 3988871) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos do processo nº 5247/2026.

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos encerrou-se no dia 29/04/2026;

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017, em seu artigo 127, § 7º, estabelece que a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, no rito SUMÁRIO será de 30 (dias) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 339/GP/2023, de 05 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 06/10/2023, edição 444, página 6 e código verificador 14126. Designada Pelo Corregedor Geral do Município, para atuar no processo nº 5247/2026, pela Portaria nº. 04, de 17 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 17/03/2026, edição 1.053, página 4, código verificador 33563, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 14/2026 (ID 3988871), do dia 15 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 30 de abril de 2026.

JARÚ/RO, 15 de maio de 2026.

Humberto Alencar Dickel de Souza  
Corregedor Geral do Município  
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 34997

PORTARIA SEMAFO Nº 56, DE 15 DE MAIO DE 2026

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento da Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22º, § 1º da Lei Municipal nº 4.067, de 01 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Considerando a Comunicação Interna nº 732 de 15 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento da Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 14.367,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de maio de 2026

Igor Baptista Zanol  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+):	R\$ 14.367,00
02 - Poder Executivo	
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0006.2036 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 14.367,00
F.R.: 1.500	
1 - Recurso de Exercício de Corrente	
REDUÇÕES (-):	R\$ - 14.367,00
02 - Poder Executivo	
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social	
08.244.0006.2036 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ - 14.367,00
F.R.: 1.500	
1 - Recurso de Exercício de Corrente	

Protocolo 34990



PORTARIA SEGAP Nº 240, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal de Obra, Fiscal de Contrato e Suplente do Convênio nº 263/2026/PGE-DERADM.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho de 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando a celebração do Convênio nº 263/2026/PGE-DERADM, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, e o Município de Jaru;

Considerando que o referido convênio tem por objeto a aquisição e instalação de tubos de concreto armado no Município de Jaru/RO, oriundo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Luís do Hospital;

Considerando a necessidade de designação dos servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e acompanhamento do referido convênio, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os seguintes servidores para atuarem na gestão, fiscalização e acompanhamento do Convênio nº 263/2026/PGE-DERADM, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas:

Gestora: Bruna Capitelli Baroni Oliveira - Matrícula nº 19.967;

Fiscal de Obra: Edson Aparecido dos Santos - Matrícula nº 18.283;

Fiscal do Contrato: Anderson Micheleto - Matrícula nº 20.740;

Suplente: Ricardo de Jesus Feitosa - Matrícula nº 16.611.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 13 de maio de 2026

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 34999**



PORTARIA SEGAP Nº 242, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplentes do contrato dos autos nº 499/2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho de 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 499/2026, destinados aos procedimentos administrativos de passagens terrestres, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

Considerando a necessidade de regularização e adequação dos procedimentos administrativos vinculados ao referido processo, visando garantir a correta designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das demandas, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os seguintes servidores para atuarem na gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato constante dos autos nº 499/2026, referente aos procedimentos administrativos de passagens terrestres, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais:

Gestora do Contrato: Angelica Martins Medeiros - Matrícula nº 21.438;  
Fiscal do Contrato: Maria Eduarda Ferreira da Silveira - Matrícula nº 20.294;  
Suplente: Gabriely da Silva Sena - Matrícula nº 19.643;  
Suplente: Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;  
Suplente: Jaisson da Silva Branco - Matrícula nº 19.430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 13 de maio de 2026

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35001

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 58/2026**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**  
**PROCESSO Nº 6158/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO**: Aquisição de Materiais Elétricos, destinados à adequação da rede elétrica do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO. **Modalidade de Licitação**: Dispensa de Licitação. **Amparo Legal**: Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
FERNANDES & PEREGO LTDA	63.755.664/0003-42	R\$ 8.160,50
Valor Total: R\$ 8.160,50 (oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)		

Jaru/RO, 15 de maio de 2026.

**LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

Protocolo 35002



### Órgão Central de Contabilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	10.587.664,78	13.770.316,62	11.730.259,26	11.277.272,56	11.338.476,30	11.215.067,56	11.434.188,14	17.906.758,75	11.858.995,31	10.991.474,85	11.229.996,89	11.520.690,57	144.861.161,59	0,00
Pessoal Ativo	8.726.273,00	11.285.031,70	9.496.151,22	9.359.601,07	9.665.369,27	9.476.904,38	9.757.530,33	15.304.132,35	10.169.792,63	9.264.761,82	9.503.697,10	9.749.947,62	121.899.192,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.533.842,15	10.094.897,98	8.215.814,25	8.144.668,83	8.399.247,88	8.283.573,84	8.566.751,32	13.324.224,76	8.890.291,14	7.952.241,84	8.188.422,89	8.403.627,50	105.997.604,38	0,00
Obrigações Patronais	1.192.430,85	1.190.133,72	1.280.336,97	1.214.932,24	1.206.121,39	1.193.330,54	1.190.779,01	2.179.907,59	1.279.501,49	1.312.519,98	1.315.274,21	1.346.320,12	15.901.588,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.384.891,78	2.078.284,92	1.409.108,04	1.399.171,49	1.435.607,03	1.444.663,18	1.471.157,81	2.206.626,40	1.516.702,68	1.521.713,03	1.521.549,79	1.527.867,95	18.917.344,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.192.327,91	1.791.401,06	1.215.058,94	1.199.990,53	1.242.213,54	1.252.264,04	1.268.578,89	1.911.954,34	1.312.188,76	1.317.199,12	1.319.095,36	1.325.413,52	16.347.686,01	0,00
Pensões	192.563,87	286.883,86	194.049,10	199.180,96	193.393,49	192.399,14	202.578,92	294.672,06	204.513,92	204.513,91	202.454,43	202.454,43	2.569.658,09	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	476.500,00	407.000,00	825.000,00	518.500,00	297.500,00	293.500,00	205.500,00	196.000,00	172.500,00	205.000,00	204.750,00	242.875,00	4.044.625,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)</b>	2.175.245,37	2.705.177,12	2.161.950,34	2.004.374,72	2.067.810,43	2.024.023,97	2.130.086,75	3.220.398,11	2.086.963,30	2.107.817,96	2.068.576,81	2.104.010,88	26.856.435,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	330.072,87	195.778,52	307.715,46	158.180,63	189.641,18	145.182,58	220.420,89	204.402,76	147.401,24	104.711,01	109.126,51	134.559,66	2.247.193,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	11.734,94	0,00	10.646,94	24.115,63	18.719,49	2.428,43	0,00	8.157,41	0,00	9.276,76	2.251,98	0,00	87.331,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.384.891,78	2.078.284,92	1.409.108,04	1.399.171,49	1.435.607,03	1.444.663,18	1.471.157,81	2.206.626,40	1.516.702,68	1.521.713,03	1.521.549,79	1.527.867,95	18.917.344,10	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	300.132,93	290.087,24	299.354,87	285.977,62	282.677,83	282.382,55	281.353,26	520.237,51	287.302,27	338.292,24	300.460,93	300.784,74	3.769.043,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Pareira (ADCT, art. 38, §2º)	148.412,85	141.026,44	135.125,03	136.929,35	141.164,90	149.367,23	157.154,79	280.974,03	135.557,11	133.824,92	135.187,60	140.798,53	1.835.527,58	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	8.412.419,41	11.065.139,50	9.568.308,92	9.272.897,84	9.270.665,87	9.191.043,59	9.304.101,39	14.686.360,64	9.772.032,01	8.883.656,89	9.161.420,08	9.416.679,69	118.004.725,83	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	VALOR	% SOBRE RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	23.102.552,61	21.495.506,15	23.917.040,29	23.715.926,36	21.458.140,94	29.725.444,35	19.147.826,30	25.910.214,68	20.006.995,05	21.894.683,49	29.303.139,10	26.616.023,47	286.293.492,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, §9º da CF)	0,00	200.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	3.898.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §9º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.060,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários	270.204,00	270.204,00	270.204,00	270.204,00	279.312,00	282.348,00	282.348,00	564.696,00	301.506,00	301.506,00	301.506,00	301.506,00	3.695.544,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE LEGAL (V) = (IV - (-))</b>	22.832.348,61	21.025.302,15	23.646.836,29	20.445.722,36	21.178.828,94	29.277.036,35	18.467.478,30	25.345.518,68	19.705.489,05	21.593.177,49	29.001.633,10	26.014.517,47	278.533.888,79	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)</b>	8.412.419,41	11.065.139,50	9.568.308,92	9.272.897,84	9.270.665,87	9.191.043,59	9.304.101,39	14.686.360,64	9.772.032,01	8.883.656,89	9.161.420,08	9.416.679,69	118.004.725,83	42,37
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	12.329.468,25	11.353.663,16	12.769.291,60	11.040.690,07	11.436.567,63	15.809.599,63	9.972.438,28	13.686.580,09	10.640.964,09	11.660.315,84	15.660.881,87	14.047.839,43	150.408.299,95	54,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	11.712.994,84	10.785.980,00	12.130.827,02	10.488.655,57	10.864.739,25	15.019.119,65	9.473.816,37	13.002.251,08	10.108.915,88	11.077.300,05	14.877.837,78	13.345.447,46	142.887.884,95	51,39
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	11.096.521,42	10.218.296,84	11.492.362,44	9.936.621,07	10.292.910,86	14.228.639,67	8.975.194,45	12.317.922,08	9.576.867,68	10.494.284,26	14.094.793,69	12.643.055,49	135.367.469,95	48,69

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2025 A ABR/2026**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JEVERSON LUIZ DE LIMA

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JARU 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2026 A ABRIL/2026**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	53.698.206,70	52.546.184,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	53.698.206,70	52.546.184,53	0,00	0,00
Empréstimos	12.304.152,27	11.456.867,19	0,00	0,00
Internos	12.304.152,27	11.456.867,19	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	41.394.054,43	41.089.317,34	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	41.394.054,43	41.089.317,34	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	133.579.511,02	155.370.974,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	133.579.511,02	155.370.974,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.465.032,35	155.658.408,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	813.760,87	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	71.760,46	287.434,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-79.881.304,32	-102.824.789,82	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	271.837.856,95	286.293.492,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.598.000,00	3.898.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	268.239.856,95	282.395.492,79	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	20,02	18,61	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-29,78	-36,41	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	321.887.828,34	338.874.591,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	289.699.045,51	304.987.132,21	0,00	0,00
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.338.130,62	1.338.130,62	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	464.390.863,46	464.390.863,46	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.312.156,33	1.112.030,99	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2026 A ABRIL/2026**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	271.837.856,95	286.293.492,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.598.000,00	3.898.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	268.239.856,95	282.395.492,79	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	59.012.768,53	62.127.008,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	53.111.491,68	55.914.307,57	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	286.293.492,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.898.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	282.395.492,79	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	45.183.278,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	40.664.950,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.767.684,50	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2026 A ABRIL/2026**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	286.293.492,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	282.395.492,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	278.533.888,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	118.004.725,83	42,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	150.408.299,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	142.887.884,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	135.367.469,95	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-102.824.789,82	-36,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	338.874.591,35	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.127.008,41	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	45.183.278,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.767.684,50	7,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

2 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	%	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	319.833.203,79	330.003.105,34	69.185.588,82	20,97	121.927.676,85	36,95	208.075.428,49
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	319.833.203,79	330.003.105,34	69.185.588,82	20,97	121.927.676,85	36,95	208.075.428,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	64.329.113,68			64.329.113,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		64.329.113,68			64.329.113,68		

JEVERSON LUIZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JARU 16 DE JUNHO DE 1981



3 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

REEO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	303.083.213,27	415.247.252,36	44.915.453,40	167.008.139,99	248.239.112,37	48.944.294,12	80.991.286,85	334.255.965,51	78.260.494,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	245.292.828,69	266.685.143,48	36.058.229,76	131.772.546,39	134.912.597,09	44.211.702,83	75.422.294,38	191.262.849,10	73.903.964,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.812.060,70	131.706.561,61	21.727.835,10	43.704.872,43	88.001.689,18	21.727.835,10	43.704.872,43	88.001.689,18	43.427.669,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.040.000,00	2.210.648,51	0,00	1.899.111,83	311.536,68	243.261,36	523.131,76	1.687.516,75	523.131,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.440.767,99	132.767.933,36	14.330.394,66	86.168.562,13	46.599.371,23	22.240.606,37	31.194.290,19	101.573.643,17	29.953.163,18	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	115.440.767,99	132.767.933,36	14.330.394,66	86.168.562,13	46.599.371,23	22.240.606,37	31.194.290,19	101.573.643,17	29.953.163,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.608.313,40	119.380.037,70	8.857.223,64	35.235.593,60	84.144.444,10	4.732.591,29	5.568.992,47	113.811.045,23	4.356.529,52	0,00
INVESTIMENTOS	26.558.498,96	116.368.655,33	8.857.223,64	33.185.779,16	83.182.876,17	4.390.955,55	4.885.720,99	111.482.934,34	3.673.258,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.049.814,44	3.011.382,37	0,00	2.049.814,44	961.567,93	341.635,74	683.271,48	2.328.110,89	683.271,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.182.071,18	29.182.071,18	0,00	0,00	29.182.071,18	0,00	0,00	29.182.071,18	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.749.990,52	17.764.254,63	1.672.187,87	11.044.271,56	6.719.983,07	2.908.169,51	5.839.911,22	11.924.343,41	5.576.141,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	319.833.203,79	433.011.506,99	46.587.641,27	178.052.411,55	254.959.095,44	51.852.463,63	86.831.198,07	346.180.308,92	83.836.635,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	319.833.203,79	433.011.506,99	46.587.641,27	178.052.411,55	254.959.095,44	51.852.463,63	86.831.198,07	346.180.308,92	83.836.635,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.096.478,78	35.096.478,78	38.091.041,40	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	319.833.203,79	433.011.506,99	46.587.641,27	178.052.411,55	254.959.095,44	51.852.463,63	121.927.676,85	381.276.787,71	121.927.676,85	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JARU 16 DE JUNHO DE 1981



## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.748.990,52	16.748.990,52	2.929.748,19	17,49	5.576.141,21	33,29	11.172.849,31
RECEITAS CORRENTES	16.748.990,52	16.748.990,52	2.929.748,19	17,49	5.576.141,21	33,29	11.172.849,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.025.205,02	13.025.205,02	2.432.204,13	18,67	4.508.591,11	34,61	8.516.613,91
Contribuições Sociais	13.025.205,02	13.025.205,02	2.432.204,13	18,67	4.508.591,11	34,61	8.516.613,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.767.591,09	1.767.591,09	303.643,40	17,18	607.286,80	34,36	1.160.304,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.767.591,09	1.767.591,09	303.643,40	17,18	607.286,80	34,36	1.160.304,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.956.194,41	1.956.194,41	193.900,66	9,91	460.263,30	23,53	1.495.931,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.956.194,41	1.956.194,41	193.900,66	9,91	460.263,30	23,53	1.495.931,11
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



5 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.749.990,52	17.764.254,63	1.672.187,87	11.044.271,56	6.719.983,07	2.908.169,51	5.839.911,22	11.924.343,41	5.576.141,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.059.978,92	16.074.243,03	1.672.187,87	9.354.259,96	6.719.983,07	2.626.500,91	5.276.574,02	10.797.669,01	5.012.804,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.836.435,94	9.329.890,05	1.669.765,88	3.304.781,91	6.025.108,14	1.669.765,88	3.304.781,91	6.025.108,14	3.041.011,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.498.757,48	3.019.567,48	0,00	2.817.357,90	202.209,58	459.190,97	904.242,01	2.115.325,47	904.242,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.724.785,50	3.724.785,50	2.421,99	3.232.120,15	492.665,35	497.544,06	1.067.550,10	2.657.235,40	1.067.550,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.690.011,60	1.690.011,60	0,00	1.690.011,60	0,00	281.668,60	563.337,20	1.126.674,40	563.337,20	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.690.011,60	1.690.011,60	0,00	1.690.011,60	0,00	281.668,60	563.337,20	1.126.674,40	563.337,20	0,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	303.083.213,27	415.247.252,36	44.915.453,40	167.008.139,99	93,80	248.239.112,37	48.944.294,12	80.991.286,85	93,27	334.255.965,51	0,00
Legislativa	10.759.164,80	11.230.211,06	1.759.571,98	3.831.389,98	2,15	7.398.821,08	1.639.697,63	3.304.415,98	3,81	7.925.795,08	0,00
Ação Legislativa	10.759.164,80	11.230.211,06	1.759.571,98	3.831.389,98	2,15	7.398.821,08	1.639.697,63	3.304.415,98	3,81	7.925.795,08	0,00
Administração	39.187.295,46	49.926.916,71	6.335.072,12	22.185.922,85	12,46	27.740.993,86	7.401.912,88	12.745.201,00	14,68	37.181.715,71	0,00
Normatização e Fiscalização	295.005,23	295.005,23	-4.807,57	8.901,93	0,00	286.103,30	3.509,05	3.509,05	0,00	291.496,18	0,00
Administração Geral	38.892.290,23	49.631.911,48	6.339.879,69	22.177.020,92	12,46	27.454.890,56	7.398.403,83	12.741.691,95	14,67	36.890.219,53	0,00
Assistência Social	10.586.429,12	12.740.884,09	1.617.407,96	6.284.115,92	3,53	6.456.768,17	1.729.915,09	3.014.964,14	3,47	9.725.919,95	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	990.966,00	1.030.966,00	0,00	1.020.000,00	0,57	10.966,00	170.000,00	340.000,00	0,39	690.966,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	794.867,24	1.279.582,99	0,00	757.777,82	0,43	521.805,17	137.777,78	275.555,59	0,32	1.004.027,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.370.940,90	3.596.326,22	447.287,04	1.263.951,67	0,71	2.332.374,55	469.157,84	790.074,77	0,91	2.806.251,45	0,00
Assistência Comunitária	706.901,94	947.406,53	145.705,76	767.455,56	0,43	179.950,97	156.115,92	243.543,20	0,28	703.863,33	0,00
Serviços Socioassistenciais	2.689.465,35	3.005.327,53	381.122,18	1.338.347,86	0,75	1.666.979,67	425.515,57	708.748,73	0,82	2.296.578,80	0,00
Administração Geral	3.033.287,69	2.881.272,82	643.292,98	1.136.583,01	0,64	1.744.691,81	371.347,98	657.041,85	0,76	2.224.232,97	0,00
Previdência Social	23.707.018,24	23.761.287,54	3.327.706,85	6.732.631,05	3,78	17.028.656,49	3.331.719,39	6.678.571,53	7,69	17.082.716,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	22.067.190,84	22.067.190,84	3.074.483,12	6.132.326,86	3,44	15.934.863,98	3.074.483,12	6.132.326,86	7,06	15.934.863,98	0,00
Administração Geral	1.639.827,40	1.694.096,70	253.223,73	600.304,19	0,34	1.093.792,51	257.236,27	546.244,67	0,63	1.147.852,03	0,00
Saúde	67.747.939,34	91.225.485,11	11.941.632,07	37.533.212,64	21,08	53.692.272,47	13.532.255,16	22.642.070,18	26,08	68.583.414,93	0,00
Atenção Básica	17.460.115,46	21.478.080,88	3.526.776,81	8.515.014,03	4,78	12.963.066,85	3.993.491,62	7.031.379,37	8,10	14.446.701,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.562.615,44	60.286.397,85	7.077.475,30	25.644.316,31	14,40	34.642.081,54	7.896.548,06	12.741.799,47	14,67	47.544.598,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.124.476,16	1.476.301,38	117.826,56	437.535,46	0,25	1.038.765,92	286.822,04	328.727,64	0,38	1.147.573,74	0,00
Vigilância Sanitária	33.528,00	47.044,19	3.330,00	16.340,42	0,01	30.703,77	0,00	13.010,42	0,01	34.033,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.207.853,74	1.556.244,01	162.036,03	540.957,85	0,30	1.015.286,16	231.638,83	420.950,25	0,48	1.135.293,76	0,00
Administração Geral	5.359.350,54	6.381.416,80	1.054.187,37	2.379.048,57	1,34	4.002.368,23	1.123.754,61	2.106.203,03	2,43	4.275.213,77	0,00
Educação	82.506.775,75	86.471.416,75	10.919.882,60	48.337.080,55	27,15	38.134.336,20	13.897.334,65	21.578.733,34	24,85	64.892.683,41	0,00
Ensino Fundamental	50.577.330,31	51.778.461,64	4.738.572,45	30.305.935,66	17,02	21.472.525,98	7.930.607,02	11.995.757,12	13,82	39.782.704,52	0,00
Educação Infantil	22.506.361,13	23.476.680,23	2.710.082,34	11.293.985,32	6,34	12.182.694,91	3.385.728,29	5.707.014,74	6,57	17.769.665,49	0,00
Educação Especial	4.837.108,27	5.461.978,27	679.537,18	2.876.154,69	1,62	2.585.823,58	937.687,00	1.858.718,59	2,14	3.603.259,68	0,00
Administração Geral	3.222.598,04	4.390.918,61	1.615.485,86	2.678.657,11	1,50	1.712.261,50	1.304.391,08	1.677.821,63	1,93	2.713.096,98	0,00
Demais Subfunções	1.363.378,00	1.363.378,00	1.176.204,77	1.182.347,77	0,66	181.030,23	338.921,26	339.421,26	0,39	1.023.956,74	0,00
Cultura	157.000,00	502.147,48	58.543,85	69.190,97	0,04	432.956,51	25.232,95	35.880,07	0,04	466.267,41	0,00
Difusão Cultural	157.000,00	502.147,48	58.543,85	69.190,97	0,04	432.956,51	25.232,95	35.880,07	0,04	466.267,41	0,00
Direitos da Cidadania	42.000,00	42.000,00	0,00	30.000,00	0,02	12.000,00	10.000,00	20.000,00	0,02	22.000,00	0,00
Demais Subfunções	42.000,00	42.000,00	0,00	30.000,00	0,02	12.000,00	10.000,00	20.000,00	0,02	22.000,00	0,00
Urbanismo	8.696.028,40	36.392.595,43	3.438.134,92	14.535.341,27	8,16	21.857.254,16	1.195.434,96	1.992.341,73	2,29	34.400.253,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.363.841,91	35.524.950,39	3.313.422,38	14.274.855,90	8,02	21.250.094,49	1.070.722,42	1.731.856,36	1,99	33.793.094,03	0,00
Serviços Urbanos	332.186,49	867.645,04	124.712,54	260.485,37	0,15	607.159,67	124.712,54	260.485,37	0,30	607.159,67	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.50.29.1346), PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

JARU 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	9.294.370,39	11.406.690,96	584.283,18	6.949.714,92	3,90	4.456.976,04	1.442.709,94	2.555.091,22	2,94	8.851.599,74	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	192.751,51	720.609,27	148.176,54	148.926,54	0,08	571.682,73	0,00	0,00	0,00	720.609,27	0,00
Administração Geral	2.194.000,00	2.279.000,00	329.965,20	835.748,58	0,47	1.443.251,42	337.902,69	597.693,57	0,69	1.681.306,43	0,00
Demais Subfunções	6.907.618,88	8.407.081,69	106.141,44	5.965.039,80	3,35	2.442.041,89	1.104.807,25	1.957.397,65	2,25	6.449.684,04	0,00
Agricultura	410.000,00	2.361.600,00	29.999,57	148.447,44	0,08	2.213.152,56	53.841,24	94.186,93	0,11	2.267.413,07	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	350.000,00	2.295.600,00	19.852,00	128.046,01	0,07	2.167.553,99	43.693,67	73.785,50	0,08	2.221.814,50	0,00
Defesa Agropecuária	60.000,00	66.000,00	10.147,57	20.401,43	0,01	45.598,57	10.147,57	20.401,43	0,02	45.598,57	0,00
Transporte	9.613.920,49	43.912.858,71	3.113.286,49	8.874.722,44	4,98	35.038.136,27	1.794.944,87	2.046.704,35	2,36	41.866.154,36	0,00
Transporte Rodoviário	9.613.920,49	43.912.858,71	3.113.286,49	8.874.722,44	4,98	35.038.136,27	1.794.944,87	2.046.704,35	2,36	41.866.154,36	0,00
Desporto e Lazer	2.186.496,74	5.181.762,65	997.707,42	3.703.708,64	2,08	1.478.054,01	1.017.085,07	1.294.558,00	1,49	3.887.204,65	0,00
Desporto Comunitário	2.186.496,74	5.181.762,65	997.707,42	3.703.708,64	2,08	1.478.054,01	1.017.085,07	1.294.558,00	1,49	3.887.204,65	0,00
Encargos Especiais	9.006.703,36	10.909.324,69	792.224,39	7.792.661,32	4,38	3.116.663,37	1.872.210,29	2.988.568,38	3,44	7.920.756,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.002.703,36	7.122.194,80	41.468,03	4.041.904,96	2,27	3.080.289,84	626.365,13	1.299.381,93	1,50	5.822.812,87	0,00
Transferências	4.000,00	4.000,00	600,00	600,00	0,00	3.400,00	600,00	600,00	0,00	3.400,00	0,00
Outros Encargos Especiais	3.000.000,00	3.783.129,89	750.156,36	3.750.156,36	2,11	32.973,53	1.245.245,16	1.688.586,45	1,94	2.094.543,44	0,00
Reserva de Contingência	29.182.071,18	29.182.071,18	0,00	0,00	0,00	29.182.071,18	0,00	0,00	0,00	29.182.071,18	0,00
Demais Subfunções	29.182.071,18	29.182.071,18	0,00	0,00	0,00	29.182.071,18	0,00	0,00	0,00	29.182.071,18	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.749.990,52	17.764.254,63	1.672.187,87	11.044.271,56	6,20	6.719.983,07	2.908.169,51	5.839.911,22	6,73	11.924.343,41	0,00
Legislativa	198.252,71	198.252,71	25.063,33	49.826,43	0,03	148.426,28	25.063,33	49.826,43	0,06	148.426,28	0,00
Ação Legislativa	198.252,71	198.252,71	25.063,33	49.826,43	0,03	148.426,28	25.063,33	49.826,43	0,06	148.426,28	0,00
Administração	1.101.353,48	1.114.353,48	218.420,94	425.019,71	0,24	689.333,77	218.420,94	425.019,71	0,49	689.333,77	0,00
Administração Geral	1.101.353,48	1.114.353,48	218.420,94	425.019,71	0,24	689.333,77	218.420,94	425.019,71	0,49	689.333,77	0,00
Assistência Social	285.000,00	285.000,00	36.656,25	72.870,61	0,04	212.129,39	36.656,25	72.870,61	0,08	212.129,39	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	15.507,43	31.032,93	0,02	58.967,07	15.507,43	31.032,93	0,04	58.967,07	0,00
Serviços Socioassistenciais	125.000,00	125.000,00	13.755,72	27.302,84	0,02	97.697,16	13.755,72	27.302,84	0,03	97.697,16	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	7.393,10	14.534,84	0,01	55.465,16	7.393,10	14.534,84	0,02	55.465,16	0,00
Previdência Social	99.333,78	99.333,78	15.114,54	30.216,01	0,02	69.117,77	15.114,54	30.216,01	0,03	69.117,77	0,00
Administração Geral	99.333,78	99.333,78	15.114,54	30.216,01	0,02	69.117,77	15.114,54	30.216,01	0,03	69.117,77	0,00
Saúde	1.844.000,00	2.271.500,00	559.175,94	1.126.386,38	0,63	1.145.113,62	559.175,94	1.126.386,38	1,30	1.145.113,62	0,00
Atenção Básica	650.000,00	675.000,00	166.285,48	339.076,73	0,19	335.923,27	166.285,48	339.076,73	0,39	335.923,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.000,00	1.430.000,00	356.645,27	713.320,88	0,40	716.679,12	356.645,27	713.320,88	0,82	716.679,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	74.000,00	76.500,00	18.731,66	38.087,26	0,02	38.412,74	18.731,66	38.087,26	0,04	38.412,74	0,00
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	17.513,53	35.901,51	0,02	54.098,49	17.513,53	35.901,51	0,04	54.098,49	0,00
Educação	5.230.446,23	5.260.446,23	792.469,31	1.556.918,33	0,87	3.703.527,90	792.469,31	1.556.918,33	1,79	3.703.527,90	0,00
Ensino Fundamental	3.270.446,23	3.270.446,23	469.712,37	925.014,15	0,52	2.345.432,08	469.712,37	925.014,15	1,07	2.345.432,08	0,00
Educação Infantil	1.630.000,00	1.630.000,00	262.431,59	510.965,54	0,29	1.119.034,46	262.431,59	510.965,54	0,59	1.119.034,46	0,00
Educação Especial	300.000,00	330.000,00	57.336,41	115.054,45	0,06	214.945,55	57.336,41	115.054,45	0,13	214.945,55	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	2.988,94	5.884,19	0,00	24.115,81	2.988,94	5.884,19	0,01	24.115,81	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ - RO

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	22.813,51	45.767,62	7.573,40	14.440,26	0,01	31.327,36	7.573,40	14.440,26	0,02	31.327,36	0,00
Serviços Urbanos	22.813,51	45.767,62	7.573,40	14.440,26	0,01	31.327,36	7.573,40	14.440,26	0,02	31.327,36	0,00
Gestão Ambiental	60.000,00	60.000,00	11.158,16	22.061,01	0,01	37.938,99	11.158,16	22.061,01	0,03	37.938,99	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	11.158,16	22.061,01	0,01	37.938,99	11.158,16	22.061,01	0,03	37.938,99	0,00
Desporto e Lazer	24.875,54	24.875,54	6.979,92	14.008,34	0,01	10.867,20	6.979,92	14.008,34	0,02	10.867,20	0,00
Desporto Comunitário	24.875,54	24.875,54	6.979,92	14.008,34	0,01	10.867,20	6.979,92	14.008,34	0,02	10.867,20	0,00
Encargos Especiais	7.883.915,27	8.404.725,27	-423,92	7.732.524,48	4,34	672.200,79	1.235.557,72	2.528.164,14	2,91	5.876.561,13	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.188.769,08	4.709.579,08	0,00	4.507.369,50	2,53	202.209,58	740.859,57	1.467.579,21	1,69	3.241.999,87	0,00
Transferências	3.694.146,19	3.694.146,19	-423,92	3.225.154,98	1,81	468.991,21	494.698,15	1.060.584,93	1,22	2.633.561,26	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>319.833.203,79</b>	<b>433.011.506,99</b>	<b>46.587.641,27</b>	<b>178.052.411,55</b>	<b>100,00</b>	<b>254.959.095,44</b>	<b>51.852.463,63</b>	<b>86.831.198,07</b>	<b>100,00</b>	<b>346.180.308,92</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### MAI/2025 A ABR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	28.513.454,21	26.610.065,32	28.295.582,68	28.978.019,79	27.074.066,59	35.163.524,67	24.170.109,85	32.081.766,36	26.920.341,92	27.141.068,65	32.648.283,08	33.275.949,36	350.872.232,48	320.763.397,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.667.789,26	3.920.711,57	4.382.318,15	3.423.271,90	3.587.803,24	3.269.234,04	3.304.584,76	4.720.224,89	2.573.973,36	3.675.282,91	10.260.183,21	4.094.959,11	50.880.336,40	47.437.896,29
IPTU	918.120,64	849.835,64	849.053,22	583.384,81	468.062,21	401.917,57	378.395,58	506.471,92	208.126,43	652.770,32	4.558.519,70	838.131,16	11.212.789,20	11.857.927,48
ISS	1.086.447,36	1.121.453,51	1.586.737,00	1.198.238,77	1.595.837,04	1.194.600,43	1.446.915,80	1.674.639,88	1.259.225,65	1.296.732,95	1.405.700,42	1.537.121,54	16.403.650,35	13.728.372,98
ITBI	256.430,11	250.258,35	299.922,34	265.218,29	194.887,77	317.502,76	259.804,66	361.204,91	196.332,90	151.523,33	185.614,54	205.865,88	2.944.565,84	3.158.962,62
IRRF	686.682,31	1.046.187,26	1.010.962,94	857.729,76	997.750,30	970.665,37	882.711,58	1.868.872,68	263.763,30	747.653,21	1.051.527,17	729.325,01	11.113.830,89	9.093.885,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.108,84	652.976,81	635.642,65	518.700,27	331.265,92	384.547,91	336.757,14	309.035,50	646.525,08	826.603,10	3.058.821,38	784.515,52	9.205.500,12	9.598.748,10
Contribuições	1.459.205,71	1.507.866,78	1.543.563,14	1.492.350,01	1.512.064,79	1.512.064,79	1.573.838,82	1.614.834,73	2.218.255,33	1.482.397,59	1.558.858,84	2.068.659,11	17.400.130,22	18.209.528,99
Receita Patrimonial	4.037.860,79	3.697.896,42	3.568.887,43	4.272.222,62	4.435.014,02	4.643.365,33	4.145.130,31	3.776.220,18	5.393.173,96	3.677.172,89	1.996.617,06	5.554.192,88	49.197.773,89	31.867.961,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.025.902,97	3.685.870,98	3.555.923,13	4.262.551,28	4.422.739,91	4.609.652,69	4.129.911,94	3.770.700,57	5.393.173,96	3.675.659,49	1.995.015,42	5.551.381,60	49.078.483,94	31.758.158,03
Outras Receitas Patrimoniais	11.957,82	12.025,44	12.964,30	9.671,34	12.274,11	33.712,64	15.238,37	5.519,61	0,00	1.513,40	1.601,64	2.811,28	119.289,95	109.803,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.145.006,00	17.340.190,44	18.334.713,75	19.599.027,19	17.319.150,01	25.432.833,38	14.950.611,35	20.795.612,54	16.942.072,13	17.871.039,11	17.862.612,42	20.811.831,46	226.404.699,78	219.553.139,01
Cota-Parte do FPM	4.670.249,07	4.798.987,46	5.041.933,76	3.885.089,14	4.930.330,78	3.206.599,68	4.494.792,30	7.238.290,47	4.633.142,81	5.825.248,51	3.527.540,55	4.153.336,33	56.503.540,86	56.074.165,27
Cota-Parte do ICMS	4.579.430,44	4.205.976,36	4.016.975,80	3.301.717,54	5.197.897,79	3.560.558,89	2.583.188,05	5.001.557,22	4.017.722,00	3.081.430,76	5.077.524,49	3.586.132,29	48.210.111,63	43.564.741,49
Cota-Parte do IPVA	912.907,68	1.005.253,91	1.139.442,73	866.399,38	726.099,67	649.353,25	326.787,80	245.998,68	1.311.983,75	857.285,47	1.185.433,39	1.126.920,15	10.353.775,86	11.513.816,98
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	172.273,52	429.702,65	686.265,93	132.681,50	105.979,51	40.899,48	30.760,78	10.911,37	35.138,08	1.644.613,82	2.344.810,03
Transferências da LC 61/1989	16.630,40	21.476,04	21.389,40	15.888,97	21.271,95	21.194,79	19.504,53	18.924,81	26.628,80	3.476,75	44.375,58	17.217,77	247.979,79	227.545,80
Transferências do FUNDEB	4.776.496,61	4.450.168,79	4.392.553,43	4.214.931,95	3.682.503,76	4.311.426,25	3.990.515,61	5.195.962,23	4.728.263,05	4.894.587,69	3.971.464,06	5.263.170,49	53.872.043,92	55.875.240,81
Outras Transferências Correntes	4.189.201,80	2.860.327,88	3.722.418,63	7.142.726,69	2.331.432,41	12.897.434,59	3.403.141,56	2.988.899,62	2.183.432,24	3.178.249,15	4.045.362,98	6.629.916,35	55.572.633,90	49.952.818,63
Outras Receitas Correntes	203.592,45	143.400,11	466.100,21	191.148,07	220.034,53	244.253,10	154.928,70	571.453,42	528.724,88	358.714,90	460.211,28	1.074.835,69	4.617.397,34	3.694.872,39
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	5.410.901,60	5.114.559,17	4.378.542,39	5.262.093,43	5.615.925,65	5.438.080,32	5.022.283,55	6.171.551,68	6.913.346,87	5.246.385,16	3.345.143,98	6.659.925,89	64.578.739,69	55.597.148,12
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	675.095,55	695.568,75	700.085,44	710.356,98	734.033,95	743.836,18	742.403,60	1.408.273,25	598.663,72	682.655,58	901.956,90	745.354,59	9.338.284,49	8.233.732,21
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	32.555,43	27.331,94	27.331,94	27.331,94	27.331,94	27.331,94	27.331,94	154.293,73	344.015,69	190.379,63	56.297,34	31.853,59	973.387,05	1.303.224,96
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.667.407,23	2.385.719,87	2.026.623,38	2.876.130,93	2.952.219,71	3.022.117,83	2.741.157,30	2.519.818,82	3.964.592,26	2.413.709,59	417.732,78	4.098.968,93	32.086.198,63	24.510.421,31
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.035.843,39	2.005.938,61	1.624.501,63	1.648.273,58	1.902.340,05	1.644.794,37	1.511.390,71	2.089.165,88	2.006.075,20	1.959.640,36	1.969.156,96	1.783.748,78	22.180.869,52	21.549.769,64
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	23.102.552,61	21.495.506,15	23.917.040,29	23.715.926,36	21.458.140,94	29.725.444,35	19.147.826,30	25.910.214,68	20.006.995,05	21.894.683,49	29.303.139,10	26.616.023,47	286.293.492,79	265.166.249,70
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	3.898.000,00	1.300.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	23.102.552,61	21.295.506,15	23.917.040,29	20.715.926,36	21.458.140,94	29.725.444,35	18.749.826,30	25.910.214,68	20.006.995,05	21.894.683,49	29.303.139,10	26.316.023,47	282.395.492,79	263.866.249,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.060,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	270.204,00	270.204,00	270.204,00	270.204,00	279.312,00	282.348,00	282.348,00	564.696,00	301.506,00	301.506,00	301.506,00	301.506,00	3.695.544,00	4.459.884,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	22.832.348,61	21.025.302,15	23.646.836,29	20.445.722,36	21.178.828,94	29.277.036,35	18.467.478,30	25.345.518,68	19.705.489,05	21.593.177,49	29.001.633,10	26.014.517,47	278.533.888,79	259.406.365,70

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
MAI/2025 A ABR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		

JEVERSON LUIZ DE LIMA

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO



JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

1 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.015.322,34	19.374.506,19
Receita de Contribuições dos Segurados	7.976.433,35	2.918.608,87
Ativo	7.976.433,35	2.467.688,68
Inativo	0,00	405.945,01
Pensionista	0,00	44.975,18
Receita de Contribuições Patronais	13.282.503,88	4.518.613,03
Ativo	13.282.503,88	4.518.613,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.496.965,74	10.854.474,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.496.965,74	10.854.474,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.259.419,37	1.082.809,55
Compensação Financeira entre os Regimes	1.303.224,96	622.546,25
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.956.194,41	460.263,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>47.059.127,93</b>	<b>18.914.242,89</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	21.497.646,10	6.094.317,45	6.094.317,45	6.094.317,45	0,00
Aposentadorias	18.163.046,40	5.273.896,76	5.273.896,76	5.273.896,76	0,00
Pensões por Morte	3.334.599,70	820.420,69	820.420,69	820.420,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.045.322,58	38.009,41	38.009,41	38.009,41	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.045.322,58	38.009,41	38.009,41	38.009,41	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>22.542.968,68</b>	<b>6.132.326,86</b>	<b>6.132.326,86</b>	<b>6.132.326,86</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

JARU 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 5

RRRO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)  
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 24.516.159,25 12.781.916,03 12.781.916,03 12.781.916,03 RS 1  
0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	946.018,26
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.619.016,30
Investimentos e Aplicações	231.570.889,48
Outros Bens e Direitos	63.053.166,50

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

JARU 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

3 de 5

RRRO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)								0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								0,00
Amortização de Empréstimos								0,00
Outras Receitas de Capital								0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>								<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.781.046,66	647.818,03
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>1.781.046,66</b>	<b>647.818,03</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

JARU 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

4 de 5

RRRO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.789.860,39	652.534,80	585.254,84	582.179,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.255.090,06	417.383,58	417.383,58	417.383,58	0,00
Demais Despesas Correntes	534.770,33	235.151,22	167.871,26	164.796,26	0,00
Despesas de Capital (XIV)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.821.860,39	652.534,80	585.254,84	582.179,84	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-40.813,73	-4.716,77	62.563,19	65.638,19	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.325,61
Investimentos e Aplicações	871.505,94
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

JARU 16 DE JUNHO DE 1981



5 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RS 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Abr/2026	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	265.166.249,70		97.820.838,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.437.896,29		20.604.398,59
IPTU	11.857.927,48		6.257.547,61
ISS	13.728.372,98		5.498.780,56
ITBI	3.158.962,62		739.336,65
IRRF	9.093.885,11		2.792.268,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.598.748,10		5.316.465,08
Contribuições	9.975.796,78		3.921.414,97
Receita Patrimonial	7.357.539,83		5.726.150,82
Aplicações Financeiras (II)	7.247.736,72		5.720.226,91
Outras Receitas Patrimoniais	109.803,11		5.923,91
Transferências Correntes	198.003.369,37		65.768.933,82
Cota Parte do FPM	46.054.578,50		14.511.414,68
Cota Parte do ICMS	34.851.793,19		12.610.247,70
Cota Parte do IPVA	9.211.053,58		3.585.298,46
Cota Parte do ITR	1.875.848,02		94.167,82
Transferências da LC 61/1989	182.036,64		73.359,15
Transferências do FUNDEB	55.875.240,81		18.857.485,29
Outras Transferências Correntes	49.952.818,63		16.036.960,72
Demais Receitas Correntes	2.391.647,43		1.799.940,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	2.391.647,43		1.799.940,50
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	257.918.512,98		92.100.611,79
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	26.285.947,69		9.127.320,66
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	24.510.421,31		10.895.003,56
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	14.040.486,64		4.084.513,93
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	14.040.486,64		4.084.513,93
Convênios	1.679.199,57		4.084.513,93
Outras Transferências de Capital	12.361.287,07		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	14.040.486,64		4.084.513,93
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	0,00		0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	0,00		0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	298.244.947,31		105.312.446,38
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	271.958.999,62		96.185.125,72

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ - RO

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	258.588.446,36	134.341.944,69	73.981.286,70	72.202.262,03	143.464,12	1.901.387,52	1.901.387,52
Pessoal e Encargos Sociais	118.120.826,58	40.497.953,31	40.497.953,31	39.956.980,65	2.298,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.230.215,99	4.716.469,73	1.427.373,77	1.427.373,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	135.237.403,79	89.127.521,65	32.055.959,62	30.817.907,61	141.165,13	1.901.387,52	1.901.387,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	135.237.403,79	89.127.521,65	32.055.959,62	30.817.907,61	141.165,13	1.901.387,52	1.901.387,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	253.358.230,37	129.625.474,96	72.553.912,93	70.774.888,26	143.464,12	1.901.387,52	1.901.387,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	24.170.940,15	6.784.861,66	6.717.581,70	6.714.506,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	121.038.049,30	36.925.605,20	6.132.329,67	4.919.866,72	670.296,75	1.252.931,00	1.252.931,00
Investimentos	116.336.655,33	33.185.779,16	4.885.720,99	3.673.258,04	670.296,75	1.252.931,00	1.252.931,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.701.393,97	3.739.826,04	1.246.608,68	1.246.608,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	116.336.655,33	33.185.779,16	4.885.720,99	3.673.258,04	670.296,75	1.252.931,00	1.252.931,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	29.182.071,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.990,00	263.990,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	423.079.897,03	169.596.115,78	84.157.215,62	81.162.653,00	813.760,87	3.418.308,52	3.418.308,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	398.876.956,88	162.811.254,12	77.439.633,92	74.448.146,30	813.760,87	3.154.318,52	3.154.318,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							19.917.723,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							17.768.900,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-27.657.505,52

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2026	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		5.740.421,86
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		23.509.321,89

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	23.680.691,61

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346]. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ - RO

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 3 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Abr/2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	53.698.206,70	52.546.184,53	
DEDUÇÕES (XL)	133.579.511,02	155.370.974,35	
Disponibilidade de Caixa	133.579.511,02	155.370.974,35	
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.465.032,35	155.658.408,79	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	813.760,87	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	71.760,46	287.434,44	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-79.881.304,32	-102.824.789,82	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		22.943.485,50	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-813.760,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		1.379.597,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLXIX)		23.509.321,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		17.768.900,03	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.329.113,68	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		64.329.113,68	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA  
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ - RO

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k) = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	813.561,88	813.561,88	0,00	0,00	0,00	4.576.146,33	3.418.308,52	3.418.308,52	45.806,82	1.112.030,99	1.112.030,99
02 PODER EXECUTIVO	0,00	813.561,88	813.561,88	0,00	0,00	0,00	4.576.146,33	3.418.308,52	3.418.308,52	45.806,82	1.112.030,99	1.112.030,99
0201 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.864,72	2.864,72	0,00	0,00	0,00	87.999,67	82.305,42	82.305,42	5.694,25	0,00	0,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,90	718,50	718,50	0,00	123,40	123,40
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	27.220,01	27.220,01	0,00	0,00	0,00	61.539,22	32.597,48	32.597,48	3.846,30	25.095,44	25.095,44
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.013,35	317.966,95	317.966,95	199,75	769.846,65	769.846,65
0207 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. EC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,56	364,57	364,57	74,68	61,31	61,31
0209 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.462,63	13.294,64	13.294,64	0,00	167,99	167,99
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	108.712,41	108.712,41	0,00	0,00	0,00	527.497,09	287.953,84	287.953,84	0,00	239.543,25	239.543,25
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	674.764,74	674.764,74	0,00	0,00	0,00	2.051.366,19	2.015.374,35	2.015.374,35	35.991,84	0,00	0,00
0213 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.990,00	263.990,00	263.990,00	0,00	0,00	0,00
0216 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.935,72	403.742,77	403.742,77	0,00	77.192,95	77.192,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	198,99	198,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	198,99	198,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	813.760,87	813.760,87	0,00	0,00	0,00	4.576.146,33	3.418.308,52	3.418.308,52	45.806,82	1.112.030,99	1.112.030,99

JEVERSON LUIZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

JARU 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR</b>	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	37.839.148,19	15.287.933,51	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.857.927,48	6.257.547,61	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.158.962,62	739.336,65	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.728.372,98	5.498.780,56	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.093.885,11	2.792.268,69	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	113.725.079,57	38.593.109,11	
2.1- Cota-Parte FPM	56.074.165,27	18.139.268,20	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	50.097.933,84	18.139.268,20	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	5.976.231,43	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	43.564.741,49	15.762.809,54	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	227.545,80	91.698,90	
2.4- Cota-Parte ITR	2.344.810,03	117.709,71	
2.5- Cota-Parte IPVA	11.513.816,98	4.481.622,76	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	151.564.227,76	53.881.042,62	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	21.549.769,64	7.718.621,30	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	16.341.287,31	5.751.638,83	

<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR</b>	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	56.317.716,65	18.999.266,06	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.303.162,43	18.984.711,84	
6.1.1- Principal	55.860.686,59	18.842.931,07	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	442.475,84	141.780,77	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.554,22	14.554,22	
6.2.1- Principal	14.554,22	14.554,22	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	34.310.916,95	11.124.309,77	

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.725.421,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.725.421,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	20.724.687,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.915.015,68	24.283.238,25	17.509.260,05	17.467.959,30	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.841.695,54	13.039.569,36	13.039.569,36	13.008.615,83	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.420.187,96	4.254.453,08	4.254.453,08	4.231.504,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.241.507,58	7.598.258,98	7.598.258,98	7.597.217,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.180.000,00	1.186.857,30	1.186.857,30	1.179.893,87	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.073.320,14	11.243.668,89	4.469.690,69	4.459.343,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.662.966,05	2.354.141,89	1.063.067,04	1.060.668,75	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.943.713,99	8.015.851,15	3.234.587,90	3.227.038,95	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.466.640,10	873.675,85	172.035,75	171.635,77	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.558.120,22	15.784.142,02	15.742.841,27	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.556.488,01	15.782.509,81	15.741.209,06	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.632,21	1.632,21	1.632,21	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.039.569,36	13.039.569,36	13.008.615,83	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.299.486,24	13.039.569,36	13.039.569,36	68,63
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.899.926,61	3.215.124,04	3.215.124,04	1.315.197,43	16,92

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.209.646,73	1.720.137,35	1.725.118,03	0,00	-4.980,68	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.523.488,29	8.996.930,47	3.123.413,44	3.073.028,53	0,00
20.1- Educação Infantil	4.057.375,85	2.133.630,49	861.139,76	840.680,37	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.680.676,23	4.018.386,35	718.614,39	710.164,67	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.145.338,17	930.675,99	614.879,99	610.062,04	0,00
20.5- Administração Geral	3.632.598,04	1.908.094,64	927.136,30	910.478,45	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	7.500,00	6.143,00	1.643,00	1.643,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	73.431.003,97	33.274.025,72	20.631.030,49	20.539.344,83	0,00
21.1- Educação Infantil	21.140.529,86	8.742.225,46	6.178.659,88	6.132.853,82	0,00
21.1.1- Creche	5.090.028,16	2.133.163,67	1.542.342,19	1.515.781,14	0,00
21.1.2- Pré-Escola	16.050.501,70	6.609.061,79	4.636.317,69	4.617.072,68	0,00
21.2- Ensino Fundamental	52.290.474,11	24.531.800,26	14.452.370,61	14.406.491,01	0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.123.413,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.718.621,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.315.197,43
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(α)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.526.837,31

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5**

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.470.260,65	9.526.837,31	17,68

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	141.591,61	6.761,55	103.965,08	0,00	37.626,53
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.555,70	6.761,55	100.929,17	0,00	37.626,53
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.035,91	0,00	3.035,91	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.595.152,97	3.956.042,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.000.713,05	1.794.213,23
31.1.1- Salário-Educação	3.215.940,20	1.289.381,38
31.1.2- PDDE	11,93	4,36
31.1.3- PNAE	886.267,54	386.226,65
31.1.4- PNATE	257.698,52	95.465,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.640.794,86	23.135,64
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.055,22	21.060,48
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.570.384,70	2.140.768,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.293.359,01	16.613.830,16	2.502.978,18	2.501.691,18	0,00
32.1- Educação Infantil	3.966.150,37	3.062.725,40	39.320,40	39.320,40	0,00
32.2- Ensino Fundamental	12.183.010,07	11.598.453,33	1.369.310,00	1.369.310,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.144.198,57	1.952.651,43	1.094.347,78	1.093.060,78	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	91.731.862,98	49.893.998,88	23.135.651,67	23.042.679,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	80.289.220,91	45.619.981,10	22.352.386,42	22.267.858,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	43.998.558,12	13.855.424,09	13.855.424,09	13.801.930,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.071.107,97	4.932.902,74	1.830.566,90	1.829.279,90	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	31.219.554,82	26.831.654,27	6.666.395,43	6.636.647,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	11.442.642,07	4.274.017,78	783.265,25	774.820,57	0,00

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.442.642,07	4.274.017,78	783.265,25	774.820,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.728.457,64	911.296,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.999.266,06	1.289.381,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.470.995,21	186.566,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.256.728,49	2.014.111,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.256.728,49	2.014.111,90

JEVERSON LUIZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JARU 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	121.070.049,30	36.925.605,20	84.144.444,10
Investimentos	116.368.655,33	33.185.779,16	83.182.876,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.701.393,97	3.739.826,04	961.567,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	121.070.049,30	36.925.605,20	84.144.444,10
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)</b>	121.070.049,30 <(d - a)>	36.925.605,20 <(e - b)>	84.144.444,10 <(f - c)>

JEVERSON LUIZ DE LIMA

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.525,06	5.205,04	-679,98	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.525,06	5.205,04	-679,98	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.661,65	25.298,00	25.298,00	25.298,00	0,00	0,00	35.363,65
Despesas de Capital	60.661,65	25.298,00	25.298,00	25.298,00	0,00	0,00	35.363,65
Investimentos	60.661,65	25.298,00	25.298,00	25.298,00	0,00	0,00	35.363,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	294.590,28	-20.092,96	274.497,32

JEVERSON LUIZ DE LIMA

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ - RO

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		37.839.148,19	37.839.148,19	15.287.933,51	40,40				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		11.857.927,48	11.857.927,48	6.257.547,61	52,77				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		3.158.962,62	3.158.962,62	739.336,65	23,40				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		13.728.372,98	13.728.372,98	5.498.780,56	40,05				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		9.093.885,11	9.093.885,11	2.792.268,69	30,70				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		107.748.848,14	107.748.848,14	38.593.109,11	35,82				
Cota-Parte FPM		50.097.933,84	50.097.933,84	18.139.268,20	36,21				
Cota-Parte ITR		2.344.810,03	2.344.810,03	117.709,71	5,02				
Cota-Parte IPVA		11.513.816,98	11.513.816,98	4.481.622,76	38,92				
Cota-Parte ICMS		43.564.741,49	43.564.741,49	15.762.809,54	36,18				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		227.545,80	227.545,80	91.698,90	40,30				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		145.587.996,33	145.587.996,33	53.881.042,62	37,01				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.102.347,02	6.784.427,39	2.968.900,75	43,76	2.968.900,75	43,76	2.779.090,00	40,96	0,00
Despesas Correntes	6.099.347,02	6.784.427,39	2.968.900,75	43,76	2.968.900,75	43,76	2.779.090,00	40,96	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.994.968,48	21.107.775,65	10.494.723,01	49,72	7.211.877,68	34,18	6.776.964,87	32,11	0,00
Despesas Correntes	19.991.968,48	21.101.722,78	10.494.723,01	49,73	7.211.877,68	34,18	6.776.964,87	32,12	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	6.052,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	154.257,00	154.257,00	4.367,25	2,83	4.100,00	2,66	3.895,00	2,53	0,00
Despesas Correntes	154.257,00	154.257,00	4.367,25	2,83	4.100,00	2,66	3.895,00	2,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	709.000,00	808.200,00	257.320,77	31,84	257.320,77	31,84	243.651,86	30,15	0,00
Despesas Correntes	709.000,00	808.200,00	257.320,77	31,84	257.320,77	31,84	243.651,86	30,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.541.000,00	2.759.447,13	1.341.448,79	48,61	1.108.149,22	40,16	1.071.034,42	38,81	0,00
Despesas Correntes	2.538.000,00	2.759.447,13	1.341.448,79	48,61	1.108.149,22	40,16	1.071.034,42	38,81	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.501.572,50	31.614.107,17	15.066.760,57	47,66	11.550.348,42	36,54	10.874.636,15	34,40	0,00

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.066.760,57	11.550.348,42	10.874.636,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.066.760,57	11.550.348,42	10.874.636,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 19% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	10.237.398,10	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,96	21,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.837.357,69	45.659.317,26	12.106.109,07	26,51
Proveniente da União	31.935.667,09	35.842.636,21	10.301.345,73	28,74
Proveniente dos Estados	7.901.690,60	9.816.681,05	1.804.763,34	18,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>39.837.357,69</b>	<b>45.659.317,26</b>	<b>12.106.109,07</b>	<b>26,51</b>

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.007.768,44	15.368.653,49	5.885.190,01	38,29	4.401.555,35	28,64	4.011.073,65	26,10	0,00
Despesas Correntes	12.007.768,44	14.895.496,88	5.555.534,92	37,30	4.071.900,26	27,34	4.009.018,56	26,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	473.156,61	329.655,09	69,67	329.655,09	69,67	2.055,09	0,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.597.646,96	40.608.622,20	15.862.914,18	39,06	6.243.242,67	15,37	6.170.867,77	15,20	0,00
Despesas Correntes	15.872.646,96	25.392.760,87	11.355.180,75	44,72	5.431.671,88	21,39	5.359.296,98	21,11	0,00
Despesas de Capital	7.725.000,00	15.215.861,33	4.507.733,43	29,63	811.570,79	5,33	811.570,79	5,33	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	970.219,16	1.322.044,38	433.168,21	32,77	324.627,64	24,55	294.962,64	22,31	0,00
Despesas Correntes	560.219,16	912.044,38	433.168,21	47,49	324.627,64	35,59	294.962,64	32,34	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.528,00	47.044,19	16.340,42	34,73	13.010,42	27,66	13.010,42	27,66	0,00
Despesas Correntes	33.528,00	47.044,19	16.340,42	34,73	13.010,42	27,66	13.010,42	27,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	572.853,74	824.544,01	321.724,34	39,02	201.716,74	24,46	195.560,46	23,72	0,00
Despesas Correntes	572.853,74	824.544,01	321.724,34	39,02	201.716,74	24,46	195.560,46	23,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.908.350,54	3.711.969,67	1.073.501,29	28,92	1.033.955,32	27,85	904.755,32	24,37	0,00
Despesas Correntes	2.908.350,54	3.498.637,83	895.599,29	25,60	867.957,32	24,81	867.957,32	24,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	213.331,84	177.902,00	83,39	165.998,00	77,81	36.798,00	17,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	40.090.366,84	61.882.877,94	23.592.838,45	38,12	12.218.108,14	19,74	11.590.230,26	18,73	0,00

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.110.115,46	22.153.080,88	8.854.090,76	39,97	7.370.456,10	33,27	6.790.163,65	30,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	43.592.615,44	61.716.397,85	26.357.637,19	42,71	13.455.120,35	21,80	12.947.832,64	20,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.124.476,16	1.476.301,38	437.535,46	29,64	328.727,64	22,27	298.857,64	20,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.528,00	47.044,19	16.340,42	34,73	13.010,42	27,66	13.010,42	27,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.281.853,74	1.632.744,01	579.045,11	35,46	459.037,51	28,11	439.212,32	26,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.449.350,54	6.471.416,80	2.414.950,08	37,32	2.142.104,54	33,10	1.975.789,74	30,53	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>69.591.939,34</b>	<b>93.496.985,11</b>	<b>38.659.599,02</b>	<b>41,35</b>	<b>23.768.456,56</b>	<b>25,42</b>	<b>22.464.866,41</b>	<b>24,03</b>	<b>0,00</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula: [(VI+h) - (15 x Hb)/100].
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA  
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JARU 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

JARU 16 DE JUNHO DE 1981



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		319.833.203,79	
Previsão Atualizada		330.003.105,34	
Receitas Realizadas		121.927.676,85	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		64.329.113,68	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		319.833.203,79	
Créditos Adicionais		113.178.303,20	
Dotação Atualizada		433.011.506,99	
Despesas Empenhadas		178.052.411,55	
Despesas Liquidadas		86.831.198,07	
Despesas Pagas		83.836.635,45	
Superávit Orçamentário		35.096.478,78	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		178.052.411,55	
Despesas Liquidadas		86.831.198,07	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		286.293.492,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		282.395.492,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		278.533.888,79	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		18.914.242,89	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		6.132.326,86	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		6.132.326,86	
Despesas Previdenciárias Pagas		6.132.326,86	
Resultado Previdenciário		12.781.916,03	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-27.657.505,52	17.768.900,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		23.680.691,61	22.943.485,50
			<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)
			-64,25
			96,89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	813.760,87	0,00	813.760,87	0,00
Poder Executivo	813.760,87	0,00	813.760,87	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	4.576.146,33	45.806,82	3.418.308,52	1.112.030,99
Poder Executivo	4.576.146,33	45.806,82	3.418.308,52	1.112.030,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.389.907,20</b>	<b>45.806,82</b>	<b>4.232.069,39</b>	<b>1.112.030,99</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.526.837,31	25,00	17,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.039.569,36	70,00	68,63
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	36.925.605,20	84.144.444,10

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.205,04	-679,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.298,00	35.363,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.550.348,42	18,89	21,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO



## Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 72/2025 (ID 3155366)

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jarú/RO, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, **JAINÉ CORDEIRO BARBOZA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro, o(a) Sr.(a). **EDELSON KOBAYASI**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato Individual de Trabalho Por Prazo Determinado 72 de 19/05/2025 (ID 3155366), firmado em **19/05/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL** - Este contrato vigorará pelo prazo de até **12 (doze) meses**, a contar da data de **19/05/2026**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jarú/RO, em 15 de maio de 2026.

**JAINÉ CORDEIRO BARBOZA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDELSON KOBAYASI**  
CONTRATADO(A)

Protocolo 34992

## Câmara de Vereadores

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/CMJ/GP/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CMJ/2026 PROCESSO Nº 177/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização e sistemas elétricos no Plenário Legislativo da Câmara Municipal de Jarú.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, torna-se público para conhecimento de todos e de quem interessar, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 06/CMJ/2026.

**AUTORIZO** a contratação pelo valor estimado abaixo especificado, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
E & R COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.125.236/0001-85	R\$ 35.400,00
A I F SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA	17.729.832/0001-46	R\$ 17.900,00
Valor total homologado: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).		

Jarú/RO, 14 de maio de 2026

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
PRESIDENTE

Protocolo 34991



**Portaria nº 211, de 15 de maio de 2026**

**A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

**Considerando** ainda, as deliberações a serem tomadas em 18 de maio de 2026 na, 18ª Sessão Extraordinária;

**R e s o l v e**

1 - Nomear comissão temporária composta pelos seguintes vereadores (as), para exarar parecer nas matérias abaixo relacionadas:

**Presidente:** SUHELEN FERNANDA GONÇALVES MILLER;

**Relator (a):** STHELLA DE ALMEIDA SILVA;

**Membro:** CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS.

**Matérias:**

**1) PROJETO DE LEI Nº 4.726**, de 08 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Será destinado para acobertar despesas com subvenções sociais em atendimento do Bloco de Proteção Social Especial - PSE, através de parceria a ser firmada com o Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza.

**2) PROJETO DE LEI Nº 4.727**, de 11 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial. Crédito no valor de R\$ 658.524,98 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Será destinada à devolução de saldo remanescente.

**3) PROJETO DE LEI Nº 4.728**, de 11 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo, tais como medicamentos, material penso, produtos de limpeza e higiene, combustível, alimentos, entre outros.

**4) PROJETO DE LEI Nº 4.729**, de 12 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. R\$ 1.069.117,00 (um milhão, sessenta e nove mil e cento e dezessete reais). Tem como finalidade acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo, tais como medicamentos, materiais cirúrgicos, materiais de penso, alimentos, combustível, produtos de limpeza, entre outros insumos necessários, essenciais para o funcionamento regular e qualificado dos atendimentos prestados no âmbito da Atenção Especializada e Hospitalar.

**5) PROJETO DE LEI Nº 4.731**, de 13 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. R\$ 170.554,53 (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Destina-se a viabilizar a aquisição de veículos e materiais permanentes necessários ao fortalecimento das atividades administrativas, financeiras e orçamentárias do Município de Jaru-RO.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 15 de maio de 2026

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
PRESIDENTE - CMJ



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o que prescreve o art. 126, inciso I e § 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

**CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores (as) deste Poder Legislativo, para a 18ª Sessão Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura, que se realizará em 18 de maio de 2026, às 10:30h no Plenário da Câmara Municipal de Jarú.

**ORDEM DO DIA**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

**1) PROJETO DE LEI Nº 4.726**, de 08 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Será destinado para acobertar despesas com subvenções sociais em atendimento do Bloco de Proteção Social Especial - PSE, através de parceria a ser firmada com o Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza.

**2) PROJETO DE LEI Nº 4.727**, de 11 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial. Crédito no valor de R\$ 658.524,98 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Será destinada à devolução de saldo remanescente.

**3) PROJETO DE LEI Nº 4.728**, de 11 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo, tais como medicamentos, material penso, produtos de limpeza e higiene, combustível, alimentos, entre outros.

**4) PROJETO DE LEI Nº 4.729**, de 12 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. R\$ 1.069.117,00 (um milhão, sessenta e nove mil e cento e dezessete reais). Tem como finalidade acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo, tais como medicamentos, materiais cirúrgicos, materiais de penso, alimentos, combustível, produtos de limpeza, entre outros insumos necessários, essenciais para o funcionamento regular e qualificado dos atendimentos prestados no âmbito da Atenção Especializada e Hospitalar.

**5) PROJETO DE LEI Nº 4.731**, de 13 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. R\$ 170.554,53 (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Destina-se a viabilizar a aquisição de veículos e materiais permanentes necessários ao fortalecimento das atividades administrativas, financeiras e orçamentárias do Município de Jarú-RO.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 15 de maio de 2026

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**

PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 34994



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

[www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)